

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EDUCACIONAL QUE CELEBRAM EM SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E JURISDICTIO – INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURÍDICO LTDA. ME. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8506639-56.2024.8.06.0000).

AD2/CV N.º 48/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e de outro, **JURISDICTIO – INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURÍDICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.735/0001-57, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1.510, sala 307, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-161, doravante denominado **JURISDICTIO**, neste ato representado pelo seu administrador, Daniel Gomes de Miranda, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 05/09/2022, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência do Juiz Coordenador da ESMEC, constante no processo administrativo nº 8506639-56.2024.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 03/07/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 05.09.2024 e término em 05.09.2025, o presente Convênio que tem por objetivo a oferta de bolsas, relativamente aos cursos “*Teoria Geral e Processo de Conhecimento*” e “*Processos*”

nos Tribunais”, promovidos pela JURISDICTIO;

A cada turma de Curso serão ofertadas 30 (trinta) bolsas, que serão distribuídas entre magistrados e servidores, pelo Tribunal de Justiça, segundo critérios discricionários do próprio Tribunal.

Os cursos serão realizados em caráter de não-exclusividade, podendo ser disponibilizados no mercado pelo JURISDICTIO, de modo autônomo, ou em parceria com outras instituições.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

300
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297 Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300. Dados: 2024.07.11 08:43:30 -03'00'

Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300. Dados: 2024.07.11 08:43:30 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Assinado de forma digital por DANIEL GOMES DE MIRANDA:88934837349. Dados: 2024.07.12 08:31:30 -03'00'

Daniel Gomes de Miranda
Jurisdictio – Instituto de Aprimoramento do Conhecimento Jurídico

Testemunhas: _____